



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.880 – 28/06/2024

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 .....	R\$	14.770,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 .....	R\$	1.749,00
Sub-total .....	R\$	16.519,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 .....	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 .....	R\$	36.000,00
---	-----	-----------

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.122.9016.2.222.000.4.4.90.52 .....	R\$	270,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 .....	R\$	70.500,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.93.34 .....	R\$	1.590.000,00
Sub-total .....	R\$	1.660.770,00

**TOTAL: ..... R\$1.723.289,00**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11.....	R\$	70.500,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 .....	R\$	270,00
02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 .....	R\$	6.519,00
Sub-total .....	R\$	77.289,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.4.4.90.52 .....	R\$	56.000,00
---	-----	-----------

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.34 .....	R\$	1.517.294,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 .....	R\$	72.706,00
Sub-total .....	R\$	1.590.000,00

**TOTAL ..... R\$1.723.289,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de junho de 2024.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.880, de 28/06/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de junho de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal